LEI Nº 440

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER AUXÍLIO FINANCEIRO DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - CEDEC-.

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste município - que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber Auxílio-Financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina, - através da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil - CEDEC.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 12 de agosto de 1978.

Dorvalino Vitório Cavasini
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que esta lei foi publicada e registrada nesta data e na forma da lei.
Em 12/ag/78

Sec. Adm